



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 6 de Maio de 2026 • Ano XIV • Nº 5156

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.11023429053.CPS.PMP

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Comissão Permanente de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - CPC, devidamente designada pela Portaria nº 14.012/2026 de 03 de Março de 2026, publicada no D.O.M. de 03/03/2026, torna público o Edital da **Concorrência Presencial nº 04/2026**, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (DR. JOSÉ LINS, ARMANDO LIMA JUNIOR, JATOBÁ, DJALMA GOMES DE SOUZA, TRAVESSA GUARANI, RUA EM PROJETO DO LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU) NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**. Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: penedolicitacoes@gmail.com. Data da sessão de disputa: 25 de maio de 2026, às 09:00 horas, na sede da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves nº 1.209, Dom Constantino, CEP: 57200-000, Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas – Presidente da Comissão.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – CONTRATO PMP Nº 86/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05125003752.CPS.PMP

CONTRATANTE: Município de Penedo/AL

CONTRATADO: MDM dos Santos Engenharia EIRELI – CNPJ nº 17.872.922/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Porte I, localizado na Rua em Projeto, S/N, Bairro Santa Luzia, Município de Penedo – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOTIVO: Rescisão amigável em decorrência de solicitação formal da contratada, fundamentada na superveniência de fatos que comprometeram a exequibilidade da proposta, sem emissão de ordem de serviço e sem início da execução contratual.

PENALIDADES: Não houve aplicação de penalidades administrativas.

DATA DA RESCISÃO: 06 de maio de 2026.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 0016/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 228/1955) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO as informações constantes no **Processo Administrativo nº 2025.25072918475.O.PMP**, que noticiam, em tese, a ocorrência de fatos passíveis de apuração no âmbito funcional;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar irregularidades de que tenha ciência, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o parecer opinativo juntado aos autos, que concluiu pela conveniência e necessidade de instauração de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo nº 2025.25072918475.O.PMP, envolvendo a servidora S.L, psicóloga, lotada no Complexo de Saúde Dr. Hélio Lopes.

Art. 2º A apuração deverá restringir-se aos fatos constantes dos autos, **sem antecipação de juízo de responsabilidade**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, caso necessários.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Sindicância**, sob a presidência do primeiro:

I – Joanna Paula Gonçalves Carozo, assistente social, matrícula nº 20594, **Presidente**;

II - Fabiana Pessoa de Sousa, enfermeira, matrícula nº 1999, **Membro**;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III – Lilian Barbosa da Fe Lima, assistente social, matrícula nº 4829, **Membro**.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANINNA
PRISCYLLA
SANTOS
MENDONÇA

Assinado de
forma digital por
WANINNA
PRISCYLLA
SANTOS
MENDONÇA

Penedo/AL, 06 de maio de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

Secretária Municipal de Saúde – Penedo/AL

Portaria nº 13.233/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

***REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005.005.0201-2023**

Processo Administrativo nº. **0005.005.0201-2023**. Terceiro Termo Aditivo de prazo ao instrumento contratual nº. **001/2023**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO/AL**. Finalidade: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES**. Base legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, CNPJ nº. 12.432.845/0001-35. Contratado: **B.G.O. FARIAS - ME**, CNPJ nº. 26.430.741/0001-04. Penedo/AL. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Penedo/AL, em 06 de maio de 2026.



Manoel Messias Lima
Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2026 –
CMDCA/PENEDO

FASE DE HABILITAÇÃO (Art. 16, inciso I)

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENEDO (CMDCA)**, por meio da Comissão Especial de Seleção designada nos termos do Art. 15 do Edital, torna público o resultado da **Fase de Habilitação** do Chamamento Público nº 01/2026, referente à seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

1. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

Nº	OSC	CNPJ	Situação
001	GRUPO DE CAPOEIRA MANDINGUEIROS DE PENEDO	09.445.334/0001-43	Habilitada
002	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PENEDO	58.000.466/0001-77	Habilitada
003	ONG DOM CONSTANTINO DE LUREES – PROJETO RENASCER	11.619.257/0001-42	Habilitada
004	CENTRO JUVENIL MARIA AUXILIADORA	18.101.285.0001-12	Habilitada
005	SPORTE CLUB PENEDENSE	00.631.670/0001-06	Habilitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | conselhotutelar@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OSC	CNPJ	Situação
006	SOCIEDADE MUSICAL PENEDENSE	00.617.728/0001-67	Habilitada
007	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUVENTUDE FÊNIX	25.147.746/0001-53	Habilitada

2. DESCLASSIFICAÇÕES

Não houve desclassificação nesta fase.

Todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) inscritas atenderam aos requisitos do **Art. 11** e apresentaram a documentação completa exigida no **Art. 14** do Edital, razão pela qual restaram **todas habilitadas** para a fase seguinte de julgamento das propostas.

3. ENCAMINHAMENTO PARA A PRÓXIMA FASE

As organizações habilitadas terão seus projetos submetidos à **Fase de Julgamento das Propostas (Análise Meritória Classificatória)**, conforme **Art. 16, inciso II** e **Anexo III (Critérios de Avaliação e Pontuação)**, no período previsto no cronograma do **Anexo I** do Edital.

4. PRAZO RECURSAL

Conforme **Art. 18 do Edital** e cronograma do **Anexo I**, fica garantido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo contra este resultado, a contar da data de sua publicação.

Período recursal: 07/05/2026 a 11/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | conselhotutelar@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Forma de apresentação do recurso:

Por escrito, devidamente fundamentado, protocolado na sede do CMDCA de Penedo (Rua Sete de Setembro, 116, Centro Histórico, Penedo/AL) ou enviado para o e-mail cmdca@penedo.al.gov.br com o assunto **"RECURSO HABILITAÇÃO – EDITAL FIA 2026 – [NOME DA OSC]"**.

5. PUBLICAÇÃO E CIÊNCIA

Este resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura de Penedo e no mural do CMDCA, conforme determina o Art. 18 do Edital.

Penedo/AL, 06 de maio de 2026.

Comissão Especial de Seleção

Designada por ato da Presidente do CMDCA – Penedo

Assinatura eletrônica ou carimbo:

Andréa Santana Cruz

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | conselhotutelar@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Humberto Oliveira de Andrade

Membro da Comissão

Edilene Bezerra Santos

Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | conselhotutelar@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.243.697/0001-00, **torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo**, por meio do Processo Digital nº 2026.06050861248.SOLL.PMP, solicitação de uma **Autorização Ambiental- AUT referente à Construção de uma Garagem Destinada aos Ônibus Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Localizada no Clube dos 30, Bairro Santa Luzia, no Município de Penedo/AL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seinfra@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br